



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 022/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, ata de nº 095.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de substituição de Conselheiros conforme solicitado pelos segmentos que cada um representa, por motivo de desligamento ou transferência para outros locais de trabalho. Neste ato o conselho solicita nomeação dos novos conselheiros indicados, com data retroativa a partir de 19 de abril de 2021 para o término deste mandato em 19/10/2022.

DESCRIÇÃO:

Composição do Conselho:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

e) *Centro de Integração da Maior Idade:*

Titular:

Suplente: Ivonir Honoria Garcia Daur, CPF 412.361.731-04.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

b) *Associação Morrinhense de Proteção, Acolhimento e Reintegração Social:*

Titular: Karina Cavalcante e Silva Romano, CPF 802.655.021-87

Suplente: Francisca Bertodo da Silva, CPF 877.771.261-72

c) *Associação Cultural e Educativa IBI e Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica BETESDA:*

Suplente: Fernando Caetano da Silva, CPF 850.148.181-53.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 19 de abril de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 022
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 19 de 04 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 023/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, ata de nº 095.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Alteração do Plano de Trabalho, mudando o vencimento para dezembro de 2021 e os gastos da 2ª parcela do Termo de Fomento nº 012/2020, de 25 de março de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para serem utilizados na construção e ampliação do espaço físico do Projeto Movimento e Ação – Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos da entidade Associação Cultural e Educativa IBI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 19 de abril de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 023
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 19 de 04 de 2021
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 024/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, ata de nº 095.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Alteração do Plano de Trabalho, mudando o vencimento para setembro de 2021 referente ao Termo de Fomento nº 004/2020, de 09 de março de 2020, em virtude da atual situação que o país e nós passamos, solicitou-se a prorrogação do Plano do Projeto VISÃO – Um Novo Futuro para Pessoa Idosa de Morrinhos – 2ª Etapa, por mais 06 meses da entidade Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 19 de abril de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 19 de 04 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II n° 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 025/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei n° 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, ata de n° 095.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Proposta de Ação referente ao Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa 2021 do PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO, para aporte financeiro no ano de 2022.

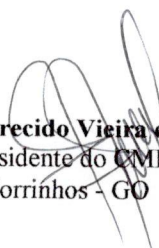
Art. 2º - Proposta de Ação é da entidade da Sociedade Civil ASSISTÊNCIA CULTURAL E FILATRÓPICA EVANGÉLICA BETESDA, CNPJ n° 02.504.302/0001-22, com sede em Morrinhos – Goiás, sito a Rua 204-A Qd. 68 Lt. 05/06 n° 218 – Setor Aeroporto, com o Projeto: “CENTRO DE CUIDADOS DIURNOS E DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS ANTÔNIO TEODORO”

Art. 3º - Deliberar a aprovação da inclusão do projeto no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos, elaborado para o ano de 2022.

Art. 4º - Deliberar sobre a responsabilidade do Conselho pelo encaminhamento do projeto para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2022, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal de Morrinhos em 2022.

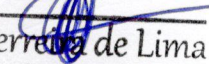
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 19 de abril de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Rodrigues 025
Com afixação no placard do Município,
Morrinhos, 19 de 04 de 2021


Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 026/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, ata de nº 095.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela da entidade *CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE*, CNPJ: 01.175.132/0001-17, com sede em Morrinhos-Goiás, referente ao Projeto: “Lar Espírita José Passos”, referente ao Termo de Fomento nº 035/2020.

Art. 2º - O valor da Prestação de Contas Total é de R\$ 9.446,78 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 035, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 19 de abril de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 026
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, *19* de *04* de *2021*

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 027/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, ata de nº 095.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade *ASSISTÊNCIA CULTURAL E FILANTRÓPICA EVANGÉLICA BETESDA*, CNPJ: 02.504.302/0001-22, com sede em Morrinhos-Goiás, referente ao Projeto: “CENTRO DIA ANTÔNIO TEODORO”, tem por foco um atendimento maior ao idoso no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Art. 2º - O valor da Prestação de Contas Total é de R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 023, de 09 de julho de 2020.

Art. 3º - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 19 de abril de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 027
Com afixação no placard do Município Morrinhos, *19* de *04* de *2021*

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 028/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, ata de nº 095.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade *Associação Cultural e Educativa IBI - ACEI*, CNPJ: 12.152.878/0001-21, com sede em Morrinhos-Goiás na Rua FC-05 Quadra 07 Lote 01 – Setor Felício Chaves, referente ao Projeto: “Movimento e Ação/ Centro de Convivência para Idosos, com atendimento maior ao idoso no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Art. 2º - O valor da Prestação de Contas Total é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 024, de 09 de julho de 2020.

Art. 3º - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 19 de abril de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 028
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 19 de 04 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 029/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, ata de nº 095.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas parcial dos recursos recebidos pela entidade *Associação Cultural e Educativa IBI - ACEI*, CNPJ: 12.152.878/0001-21, com sede em Morrinhos-Goiás na Rua FC-05 Quadra 07 Lote 01 – Setor Felício Chaves, referente ao Projeto: “Movimento e Ação/ Centro de Convivência para Idosos, com atendimento maior ao idoso no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Art. 2º - O valor da 1ª Prestação de Contas é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 012, de 25 de março de 2020.

Art. 3º - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 19 de abril de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 029
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 19 de 04 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 030/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, ata de nº 095.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, depositados na conta específica do Fundo Municipal de Assistência Social para o Projeto **Vila Vida Etelvina Lúcia de Oliveira** – ILPI Modalidade Residência, tem por foco um atendimento maior ao idoso no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Art. 2º - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 9.986,00 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Convênio nº 021, de 08 de julho de 2020.

Art. 3º - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 19 de abril de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 030
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, *19* de *04* de *2021*

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 031/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, ata de nº 095.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela da entidade *ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELLO*, CNPJ: 02.666.550/0001-70, com sede em Morrinhos-Goiás, referente ao Projeto: “ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA VIDA E MOVIMENTO SAUDÁVEL PARA IDOSOS”, tem por foco um atendimento maior ao idoso no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Art. 2º - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 132.502,97 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Convênio nº 020, de 22 de abril de 2019.

Art. 3º - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 19 de abril de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 031
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 19 de 04 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard